



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025**  
**LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025**

Com base na Lei Federal n° 14.133/21, O INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARAÇARIGUAMA- IMSS, CNPJ: 02.785.633/0001-88, com endereço na Rua Santa Cruz, 180/03 - Centro - Araçariguama/SP, CEP: 18147-003, representado neste ato pela PRESIDENTE, Renata Martins de Farias torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo de dispensa de licitação.

**OBJETO DA AQUISIÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, composto por câmeras de segurança e alarmes, na sede do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama – IMSS.

**FORMAS DE ENVIO DA PROPOSTA:**

As propostas comerciais ou dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para **setor.compras@imss.sp.gov.br** ou entregues presencialmente na sede do IMSS no horário das 08:00 às 16:00, em dias úteis, até a data limite.

**PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:**

As propostas comerciais serão recebidas no máximo em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, encerrando-se o prazo **às 16:00hrs do dia 08 de dezembro de 2025**.

Para fins de divulgação apresenta-se em anexo o Termo de Referência da futura contratação.

Araçariguama, 02 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

**RENATA MARTINS DE FARIA**  
**PRESIDENTE**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, composto por câmeras de segurança e alarmes, na sede do Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama – IMSS.**

### **DETALHAMENTO DO OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de segurança, contando com sistema de câmeras composto 4 câmeras cabeadas, 1 câmera sem fio, com sistema de armazenamento de 4 canais, e instalação de alarme monitorado, com bateria, composto por sirene, 6 sensores de presença e 6 sensores de porta/janela, para a segurança da sede o IMSS, e consequentemente de seus servidores.

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O TR e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a entrega do objeto em questão.

### **2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, composto por câmeras de segurança e alarmes junto ao IMSS, se faz necessária tanto para garantir a segurança sede, quanto para garantia de segurança dos servidores e bens públicos, assegurando a prevenção ocorrências que possam comprometer o funcionamento regular das atividades do Instituto.

### **3.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **4.0. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo para entrega dos materiais devidamente instalados e em operação deverá acontecer no prazo de 30 dias da data da adjudicação.  
4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

### **5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1. São obrigações da Contratante:**

5.1.1. receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;  
5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;  
5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **6.1. São obrigações da Contratada:**

6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço, que deverá ser realizado presencialmente, na sede da Contratante.

6.1.5. Fornecer garantia do serviço pelo prazo mínimo de 90 dias e dos materiais pelo prazo mínimo de 12 meses.

## **7.0. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização da prestação de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 As despesas correrão por contas das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025 e posteriormente as que vierem a serem firmadas:

030101 INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – IMSS



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**9.2 O custo estimado total da contratação é R\$ R\$ 7.579,66 (Sete mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme cotações anexadas no presente processo, resultantes de pesquisa de mercado efetuada pelo IMSS.**

Qtd.	Descrição	Unid.	Valor Mensal – Médio Estimado	Valor Total – Médio Estimado
1	1	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de segurança, contando com sistema de câmeras composto 4 câmeras cabeadas, 1 câmera sem fio, com armazenamento em gravador de 4 canais, e instalação de alarme monitorado, com bateria, composto por sirene e 6 sensores de presença e 6 sensores de porta/janela, para a segurança da sede o IMSS, e consequentemente de seus servidores.	1	<b>R\$ 7.579,66</b>

**10.0. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do término da instalação, bem como recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.0. DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento do contrato será substituído por nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor.

**12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155 a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei 14.133/2021 art. 156:

- I - Advertência;
- I - Multa;
- II - Impedimento de licitar e contratar;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### **13.0. FUNDAMENTO LEGAL**

13.1. A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor.

### **14.0. REGIME DA CONTRATAÇÃO**

- Menor Preço Global.

### **15.0. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

15.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

- Habilitação jurídica Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.
- Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

- Documento de identificação com foto do proprietário/sócios;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidao);

**16.0. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

- 16.1. Anexo I — MODELO DE PROPOSTA;
- 16.2. Anexo II — DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LC 123/2006;
- 16.3. Anexo III — DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F;

**17.0. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Araçariguama – SP, em 02 de dezembro de 2025.

**RENATA MARTINS DE FARIAS**  
**PRESIDENTE**

**ANGELA PEREIRA ARRUDA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO: 022/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PREZADOS SENHORES:**

Após analisarmos o Termo de Referência e demais anexos, temos pleno conhecimento de seus conteúdos e propomos executar, sob nossa responsabilidade, o serviço licitado com o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Qtd.	Descrição	Unid.	Valor Mensal – Médio Estimado	Valor Total – Médio Estimado
1	1	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de segurança, contando com sistema de câmeras composto 4 câmeras cabeadas, uma câmera sem fio, com armazenamento em gravador de 4 canais, e instalação de alarme monitorado, com bateria, composto por sirene e 6 sensores de presença e 6 sensores de porta/janela, para a segurança da sede o IMSS, e consequentemente de seus servidores.	1	<b>R\$ 7.579,66</b>

**Validade da Proposta: 30 dias.**

- Declaro que os preços acima incluem todos os custos e despesas que possam incidir sobre os itens cotados.
- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, despesas com envio ou frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo de Dispensa de Licitação

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**ESTADO CIVIL:**

**NACIONALIDADE:**

**PROFISSÃO:**

Assinatura do Representante  
Carimbo / Número do CNPJ



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006**  
Dispensa de Licitação

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, segundo a Lei Complementar Federal nº 123/06

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**REPRESENTANTE LEGAL**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS**  
**ARAÇARIGUAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 02.785.633/0001-88**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**REPRESENTANTE LEGAL**